



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 (Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer a realização de Audiência Pública para debater as propostas de aumento do corpo profissional de intérpretes de LIBRAS nas Universidades e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater as propostas de aumento do corpo profissional de intérpretes de LIBRAS nas Universidades e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Ministério da Educação;
2. Sindicato de Intérpretes, Guiaintérpretes e Tradutores de LIBRAS do DF – SINPROLS/DF;
3. Felipe Oliver - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica;
4. FASUBRA;
5. Ministério do Planejamento;
6. Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

“As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

§ 1º Deve ser proporcionado aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade lingüística do aluno surdo.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.” - Art. 23 do Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, regulador da Lei n.º 10.436, de 2002, que trata da Língua Brasileira de Sinais.

Apesar dessa legislação já se encontrar em vigor há mais de uma década, continuamos a ter notícia, por meio de importantes veículos de comunicação, do fato de que ainda não resolvemos a questão da oferta adequada de profissionais como intérpretes e tradutores de Libras nas universidades e institutos federais de educação, ciência e tecnologia. Esse tema já foi objeto de discussão em 2017 nesta Comissão, quando se debateu a “Situação e Contratação de Tradutor e Intérprete de Libras nas instituições federais de ensino”. Entendemos que precisamos, dois anos depois, avaliar como a matéria tem evoluído, o sucesso das medidas tomadas na época e, principalmente, como os processos de contratação e formação de profissionais se encontram diante dos cortes de despesas no orçamento do Ministério da Educação, mais especificamente, nas universidades e institutos federais de educação, ciência e tecnologia. .

<https://g1.globo.com/sp/itapetininga-regiao/noticia/2018/08/07/falta-de-interprete-de-libras-prejudica-estudantes-deficientes-auditivos-em-instituto-federal.ghtml>

<https://noticias.r7.com/educacao/so-12-das-universidades-federais-oferecem-graduacao-em-libras-prevista-em-lei-16032015>

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF